



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE
CABECEIRAS
CNPJ: 01.740.430/0001-02



PARECER TÉCNICO

Vanessa Gomes Lima, Agente de Contratação nomeado pelo Decreto 1626/2025 no uso de suas atribuições; e instado a emitir parecer técnico sobre a possibilidade e legalidade da contratação direta da empresa **LEμος E LEMOS ASSESSORIA EM PROJETOS SOCIAIS LTDA**, inscrita no **CNPJ Nº 51.342.054/0001-76**, para prestação de serviços de assessoria em projetos de habitação em atendimento ao Fundo Municipal De Assistência Social, pelo valor global de **R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)**, após compulsar os autos, verifiquei que consta no processo:

1 – O OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE ASSESSORIA EM PROJETOS HABITACIONAIS, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Promoção Social e Trabalho, conforme observado os diferentes objetos detalhados na proposta da CONTRATADA, os quais independentemente de transcrição, são partes integrantes deste instrumento.

2 – O OBJETIVO/DEMANDA:

2.1 Contratação de prestação de serviços, na área de Assessoria Técnica na área de Social, tendo em vista a necessidade de profissionais com notória especialização, estes profissionais estarão aptos para dar suporte a Secretaria de Promoção Social e Trabalho de forma presencial e online. Os trabalhos serão desenvolvidos junto à secretaria em prol das famílias cadastradas e aptas a receberem os mais diversos benefícios na área de habitação.

3 - O PREÇO: O preço global é de até R\$ 30.000,00 (trinta mil reais). Preço compatível com o de mercado, tendo em vista que o valor referencial é de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), conforme termo de referência que consta nos autos.

4 - A EMPRESA ESCOLHIDA: A escolhida foi a empresa **LEμος E LEMOS ASSESSORIA EM PROJETOS SOCIAIS LTDA**, inscrita no **CNPJ Nº 51.342.054/0001-76**, porque apresentou o menor preço/única contratação de prestação de serviços, na área de Assessoria Técnica na área de Social, tendo em vista a necessidade de profissionais com notória especialização.

4.1 – HABILITAÇÃO DA EMPRESA: A empresa vencedora apresentou os documentos que comprovam que preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínimas.

5 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: O Setor de Contabilidade informou que as despesas com a contratação correrão: 40.10.12.361.0007.2017-33903600 FONTE: 101

Diante o exposto, entendo estar presente os requisitos para que a contratação ocorra de forma direta, dispensando o processo licitatório, com fundamento no art. 75, inciso II da Lei Federal 14.133/2021



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE
CABECEIRAS
CNPJ: 01.740.430/0001-02



Na esperança de ter respondido o solicitado, aproveito a oportunidade para externar protestos de estima e consideração.

Cabeceiras/GO, 15 de janeiro de 2025

Vanessa Gomes Lima
Agente de Contratação